

## TERMO DE REFERÊCIA

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – REFORMA RUA COBERTA PARA EVENTOS OBJETO 02 – SERVIÇOS DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHADO

**RUA COBERTA ( Rua Gen. Daltro Filho) JUNTO A PRAÇA FLORES DA CUNHA**

**ARROIO DO MEIO/RS  
BAIRRO CENTRO**

**COORDENADAS LOCALIZAÇÃO: datum WGS84 – 29° 24.147'S - 51°59'4.20"O**

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Arroio do Meio  
**OBRA:** Substituição e reforma da Infraestrutura de cobertura – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE POSSUA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELHAS EM ALUZINCO JUNTO A RUA COBERTA PARA EVENTOS.**  
**LOCAL:** Rua General Daltro Filho, Centro , Arroio do Meio/RS

#### Dados de Projeto

##### **01. OBJETO:**

Contratação de empresa que possua mão de obra especializada para remoção de telha de policarbonato alveolar 6mm, e instalação de telha 0.5mm em aluzinco junto a Rua Gen. Daltro Filho – Rua Coberta par Eventos.

##### **02. DETALHES DA OBRA:**

Estes serviços são constituídos em duas etapas conforme segue:

###### **Etapa 01: Remoção do telhado existente:**

- Deverá ser executado a remoção dos telhas em policarbonatos 6mm;
- Deverá ser executado a remoção dos perfis de alumínio entre as telhas
- Deverá ser executado a remoção das calhas e rufos
- Deverá ser executado a remoção dos tubos de queda
- Deverá ser executado a remoção de qualquer elemento que a equipe de fiscalização do município julgar necessário para bom andamento da instalação das futuras telhas, fica vedado a remoção de qualquer elemento da estrutura sem prévia autorização.

###### **01.1:Acondicionamento do material retirado:**

- O material retirado será dividido em:

Telhas de policarbonato – Telhas deverão ser empilhadas ou postas diretamente em caminhão fornecido pelo Município, dependendo da disponibilidade do mesmo, pois após remoção será averiguado a possibilidade de reuso.

Calhas e tubos de queda – Deverá ser reservado pois após remoção será averiguado a possibilidade de reuso.

Perfil de alumínio e elementos diversos, deverão ser empilhados ou postos diretamente em caminhão fornecido pelo Município, dependendo da disponibilidade do mesmo.

###### **Etapa 02: Instalação das telhas novas: Observando a sequência dos serviços em paralelo.**

- Deverá ser executado a instalação das telhas, nos sentido externo para o interno. Sendo que a telha superior traspassará as duas das extremidades.
- Deverá ser aplicado parafusos de fixação, costura e fita de vedação conforme exigências do fornecedor das telhas e determinação da equipe de fiscalização.

**03. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS:**

- Funcionários deverão possuir curso NR35, NR 18 e PPRA e PCMSO – Apresentar comprovante no ato da habilitação.
- A empresa deverá apresentar Responsável Técnico vinculado e registrado no CREA para tal, o qual deverá emitir uma ART da execução dos Serviços. Apresentar comprovante de registro no ato da habilitação.
- Para estes serviços a empresa deverá possuir em seu quadro no mínimo 08 funcionários. Apresentar comprovante no ato da habilitação.

**04. PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

- Conforme cronograma anexo a este termo de referência.
- O não cumprimento dos prazos implicará em multa, 1,00% do valor do contrato por dia, salvo autorizado pelo setor de fiscalização da Secretaria de Planejamento do município de Arroio do Meio.

**05. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, VALORES MÁXIMOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA:**

QTD	UNID	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	SUBTOTAL
1	Verba	Serviços Remoção e Instalação de Telhado	25.000,00
1	Verba	Guincho/Plataforma Elevatória	15.000,00
Total Máximo para o Serviço			<b>40.000,00</b>

**06. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA:**

- É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório o fornecimento, e instrução do uso dos equipamentos de segurança de seus funcionários.

**07. EQUIPAMENTO FERRAMENTAS E MATERIAS DE CONSUMO:**

- É de responsabilidade da empresa vencedora do processo licitatório o fornecimento, de todo e qualquer ferramental e materiais de consumo para os serviços pretendidos, e elencados neste termo.

**08. SEGURANÇA DO LOCAL:**

- É de responsabilidade do Município de Arroio do Meio a sinalização e isolamento do local, sendo que a empresa que no ato estiver executando os serviços, deverá preservar a segurança, bem como das pessoas que eventualmente circulem no local.

- Ao final de uma jornada laboral, deverá ser verificado a segurança de todos os serviços não finalizados, caso apresentar risco deverão ser sanados para aguardar o reinício dos serviços. Caso não ocorra e a equipe de fiscalização averiguar alguma inconformidade emitira uma notificação formal, em caso de reincidência a mesma receberá multa de 2 ~ 3% dependendo da ocorrência ser de leve, mediana ou grave. Caso o Município tenha que intervir para garantir a segurança do local, as custas deverão ser absorvidas pela empresa vencedora do processo licitatório, sendo que este valor será descontado no ato do pagamento dos serviços.

**09. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DO LOCAL:**

- Todo e qualquer detrito gerado, desde sobra de material, ferramental e materiais de consumo devem ser reunidos em um local previamente apontado pelo setor de fiscalização.
- Bem como o local de execução dos serviços devem ser organizados, e ao final de uma jornada laboral, deverá estar limpo e organizado.

**10. DÚVIDAS E ESPECIFICAÇÕES NÃO CONSTANTE NO TERMO:**

- Fica o executor obrigado em caso de dúvida quanto aos serviços e especificações a se reportar ao setor de fiscalização da Secretaria de planejamento para sanar as mesmas, e transcorrer os serviços de maneira clara, segura e eficiente, zelando pela qualidade dos serviços concluídos.

**11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

Para execução da Obra “REFORMA RUA COBERTA PARA EVENTOS” está previsto uma série de

serviços que serão executados em paralelo ou concomitantemente a este serviço contratado, de forma alguma este serviço elencado neste termo de referência poderá gerar empecilho para que os demais ocorram, e deverá seguir a sequência para ele programado.

Arroio do Meio/RS 12 de março de 2018

---

**Aldir De Bona**  
**Eng. Civil CREA RS 183518**  
**Secretaria de Planejamento**